



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

Câmara Municipal Pva do Leste-MT	
FL. nº	Rub.
001	

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº ____/2025

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 007 /2025

“Ementa: Altera o art. 19 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Primavera do Leste, para dispor sobre a realização de eleição em caso de licença por tempo indeterminado de membro da Mesa Diretora.”

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o art. 210 do Regimento Interno, submete à deliberação do Plenário o seguinte Projeto de Resolução:

Art. 1º Altera o art. 19 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Primavera do Leste que passa a vigorar acrescido do § 3º, com a seguinte redação:

“Art. 19. A Mesa compõe-se do Presidente, do 1º Vice-Presidente, do 2º Vice-Presidente, os quais se substituem nessa ordem, em caso de ausência, licença ou impedimento; do 1º Secretário, do 2º Secretário e do 3º Secretário, que terão lugares na Mesa, os quais se substituem nessa ordem, em caso de ausência, licença ou impedimento, podendo nestes casos o Presidente convidar qualquer vereador a compor a mesa.

(...)

§ 3º Na hipótese de licença por tempo indeterminado de membro da Mesa Diretora, será realizada eleição específica para o preenchimento do respectivo cargo, cujo mandato vigorará enquanto perdurar a licença. Os atuais membros da Mesa Diretora ficam vedados de concorrer na eleição referida neste parágrafo. Findo o período de licença, o vereador titular reassumirá automaticamente o cargo originário na Mesa Diretora.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Primavera do Leste – MT, 01 de outubro de 2025


Marco Aurélio Sales Ferreira de Moraes
Presidente

Uberdan Junior Moesch
Vice - Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

Câmara Municipal Pva do Leste-MT	
FL. nº	Rub
002	/

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº ____/2025

Marcondes Martignago
Segundo - Vice Presidente

Mariana Leandro Dallabrida Carvalho
Segunda - Secretária

Maria Garzella
Primeira - Secretária

Gislaine Alves Yamashita
Terceira - Secretária

Anderson Cardoso da Silva
Vereador

Herbert da Silva
Vereador

Eraldo Gonçalves Fortes
Vereador

Karla Jackeline da Silva Souza
Vereador

Lucas Telles dos Passos
Vereador

Rafael Pereira de Abreu
Vereador

Rogério Henrique de Araújo
Vereador

Sérgio Rodrigues Gonçalves
Vereador

Valdecir Alventino da Silva
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

Câmara Municipal Pva do Leste-MT	
FL. nº	Rub
003	

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº ____/2025

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

A presente proposta tem por objetivo aperfeiçoar o Regimento Interno da Câmara Municipal, disciplinando expressamente o procedimento aplicável nos casos em que membro da Mesa Diretora se afasta por tempo indeterminado, situação não prevista de forma clara na norma vigente.

A ausência prolongada de integrante da Mesa pode comprometer o regular funcionamento da estrutura diretiva da Casa, razão pela qual se propõe a realização de eleição específica para o preenchimento temporário do cargo vago, com mandato limitado à duração da licença.

Para garantir isonomia, transparência e evitar conflitos de interesse, a redação inclui a vedação à participação dos atuais membros da Mesa Diretora nessa eleição, assegurando que o processo seja democrático e livre de influências internas.

Ao final da licença, o vereador titular retornará automaticamente ao cargo originário, restabelecendo a composição inicial da Mesa e preservando o mandato que lhe foi conferido pelo Plenário.

A medida reforça a segurança jurídica, a legitimidade institucional e a continuidade administrativa do Poder Legislativo Municipal, em plena harmonia com os princípios da representatividade e da moralidade pública.